

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 2.738/2018;

CONSIDERANDO o esgotamento dos candidatos classificados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Equipamento na Chamada Pública 02/2022;

CONSIDERANDO os afastamentos por auxílio doença, licença maternidade, férias, pedidos de exoneração e demais licenças regulamentares;

CONSIDERANDO que a realização do Concurso Público já está em andamento, porém em fase inicial de preparação com nomeação da Comissão do Concurso através da Portaria Nº1860, de 01/12/2021; e

CONSIDERANDO a existência de vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Equipamentos.

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública** para contratação de pessoal por prazo **determinado**, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A seleção dos candidatos acontecerá nos dias **15 de março de 2022**, conforme dados abaixo:

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

DATA: 15/03/2022, das 9 às 12 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal e classificação no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período.

1.3 Observado o disposto no item 1.1, o candidato será convocado e dispensado de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ituporanga no dia **15 de março de 2022 (manhã)**, munidos dos documentos abaixo:

- a) Cópia e o original do documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia e o original do certificado de conclusão e histórico escolar do curso exigido para o cargo;
- c) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público); e

2.2 Os candidatos inscritos e classificados na primeira etapa para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO será realizado **PROVA PRÁTICA** (Anexo II e Anexo III), no **dia 16 de março de 2021, na Secretaria de Infraestrutura, às 9horas.**

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

- 1°. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2°. Maior idade.

2.4 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos para o cargo de Operador de Equipamento:

- 1°. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2° Maior nota na Prova Prática;
- 3°. Maior idade.

2.5 Após a divulgação do Edital de Classificação, será publicado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e a partir da convocação o candidato tem até 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar digitalizados em arquivo pdf para o e-mail: rhsaude@ituporanga.sc.gov.br, com o assunto: **documentos de admissão – nome do servidor**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.

- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso;
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe; e

2.6 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.5 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração Pública a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.7 Caso não haja candidatos interessados (zero) na data programada, a chamada pública ocorrerá nos próximos 5 (cinco) dias úteis seguintes, no mesmo horário e local.

2.8 A relação de candidatos selecionados será publicada no site www.ituporanga.sc.gov.br.

2.9 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, **antes** de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 A homologação do resultado classificação será divulgada no dia **18/03/2022**, e será publicada no diário oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico **www.ituporanga.sc.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita a critério da Administração.

3.4 A convocação dos candidatos será realizada mediante publicação no endereço eletrônico **www.ituporanga.sc.gov.br** . É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.5 Os candidatos convocados deverão comparecer das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituporanga para aceitação da vaga, apresentação dos documentos e agendamentos dos exames médicos admissionais.

3.6 O prazo para comparecimento dos candidatos convocados é de 48 (quarentena e oito) horas, a do primeiro dia útil subsequente da convocação, sendo que o não comparecimento dos convocados no prazo determinado

implicará na sua desclassificação e perda automática da vaga.

3.7 A convocação de candidatos encerrar-se-á ao final do prazo de validade do edital.

3.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.9 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

3.10 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3533-1211 e e-mail: rh@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 11 de março de 2022.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	6 + CR	40 horas	Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura ou horta, (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; executar e auxiliar em serviços de carpintaria, pintura, hidráulico e de pedreiro, outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.	Ser Alfabetizado	R\$ 1.515,77 + Vale Alimentação R\$ 300,00
Operador de Equipamento	1+CR	40 horas	Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores; comprimir com rolo compactador; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; respeitar as normas primando pela segurança no trânsito; desenvolver outras atividades correlatas	Prova de conclusão do Ensino Fundamental	R\$ 2.210,16 + Vale Alimentação R\$ 300,00

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA 1.0

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa	
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.	
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.	
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.	
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.	

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR 0,5

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.	
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.	
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)	
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.	
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.	

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO 0,25

- NÃO usou roupas e calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calça e calçado fechado	
- NÃO usou equipamento de proteção auricular	
- NÃO usou cinto de segurança	
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio	
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.	
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.	
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.	

OS ITENS ASSINALADOS NÃO FORAM CUMPRIDOS

<i>O candidato demonstrou conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo risco na execução da tarefa, fato que ocasionou a desclassificação do candidato, estando o mesmo de acordo com sua desclassificação.</i>	
<i>Desistiu de realizar a prova prática</i>	
<i>Não conseguiu colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas</i>	
Eliminado qualquer item deste acima.	

CANDIDATO

AVALIADOR